

Anexo IV
TERMO DE REFERÊNCIA

São José do Rio Preto, 22 de junho de 2026

1. (X) COMPRA LIVRE

| | | | | | | |
|---|---|--|---|-------------|-----------------------|--------------|
| OBJETO: | | | | | | |
| Adquirir Transpalete (paleteira) hidráulica e carrinho de carga para manejo do estoque almoxarifado da saúde do município de São José do Rio Preto. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE: | | | | | | |
| Atender a demanda da rede de saúde evitando desabastecimento dos serviços de saúde. Vale lembrar que estas ferramentas foram destruídas com incêndio do almoxarifado em 10/02/2026. Reposição de forma emergencial do almoxarifado, conforme decreto 20.474 de 10 de Fevereiro de 2026. | | | | | | |
| PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO: | | | | | | |
| O insumo deverá ser entregue uma única vez, no prazo de 10 dias após confirmação do empenho . | | | | | | |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025 | | | | | | |
| DIRETRIZ | OBJETIVO | META | AÇÃO | | | |
| Nº 10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde. | Nº 10.4 - Assegurar a gestão administrativa eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qualificação dos processos de contratos, compras, transporte, almoxarifado e manutenção de equipamentos, garantindo economicidade. | 10.4.1 Garantir a Gestão Estratégica das Unidades de Saúde Municipais. | Nº 02 Adquirir insumos necessários (materiais hospitalares, odontológicos, medicamentos, de escritório, gêneros alimentícios, entre outros), para funcionamento e manutenção das unidades assistenciais e administrativas da rede de saúde. | | | |
| OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS” | | | | | | |
| ODS | META | | | | | |
| 3 - Saúde e bem-estar | 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos. | | | | | |
| MATERIAL | | | | | | |
| MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| Nº | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | 45400 | Transpalete (Paleteira) Capacidade 2.500 Kg, Elevação Dos Garfos 200 Mm, Largura Externa Dos Garfos 520 A 680 Mm, Comprimento Dos Garfos 1.150 Mm, Largura Dos Garfos 150 Mm, Rodas Em Poliuretano Ou Nylon Com Sistema Tandem (Possibilitam Entrar No Palete Passando Sobre A Tábua Inferior, Transpor Trilhos E Canaletas De Portas, Superar Eventuais Obstáculos No Solo) | UNIDADE | 4 | R\$ | R\$ |
| 2 | 61797 | CARRINHO DE CARGA DE FERRO QUE SUPORTA 350 KGS COM 140CM DE ALTURA – LARGURA DE TOTAL DE 59CM – COM PNEUS E ROLAMENTOS NAS RODAS. | UNIDADE | 4 | R\$ | R\$ |
| TOTAL: | | | | | | R\$ |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
 - Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
 - A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
 - A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
 - Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
- A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os pedidos deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento:

Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min

Rua: José Scamardi, 281 - Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi

Cep.: 15035-530 São José Do Rio Preto -SP

Telefone: (17) 3229-4455

Embalagens: entregar em caixa de papelão, identificada e com IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE de unidades por caixa.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.6. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ _____, conforme custos unitários apostos em anexo.

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio - Descrição: _____

() Programa - Descrição: _____

RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| FICHA | FONTE | N. DESP. | SUB. EL. | ITEM | SUB ITEM | CÓD. APLIC | VALOR |
|-------|-------|----------|----------|------|----------|------------|-------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP

Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

| |
|--------------------------------------|
| NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____ |
| ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____ |
| VALOR DO REPASSE R\$ _____ |
| VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____ |
| _____ / ____ / _____, _____ |

| |
|---|
| CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA: |
| \\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\08-SUPRIMENTOS\2.GESTAO MATERIAIS\2.SOLICITAÇÕES\3.TERMO REFERENCIA\1.GESTAO MATERIAIS\2026 |

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Renato Marques de Oliveira
Gerência de Suprimentos – DADM

Luciana Cristina Delfino
Departamento Administrativo - SMS
De Acordo

| |
|---|
| <p>1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa. De acordo.</p> <p>2. Às formalidades legais.</p> <p>São José do Rio Preto, __ de _____ de 2026..</p> <p>_____ Dr. Rubem Bottas Secretário Municipal de Saúde</p> |
|---|

ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

| | | | | |
|---|--------|--|-------------------|-------------|
| 1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS | | | | |
| Adquirir Transpalete (paleteira) hidráulica e carrinho de carga para manejo do estoque almoxarifado da saúde do município de São José do Rio Preto. | | | | |
| 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO) | | | | |
| Atender a demanda da rede de saúde evitando desabastecimento dos serviços de saúde. Vale lembrar que estas ferramentas foram destruídas com incêndio do almoxarifado em 10/02/2026. Reposição de forma emergencial do almoxarifado, conforme decreto 20.474 de 10 de Fevereiro de 2026. | | | | |
| 3 - ÁREA REQUISITANTE | | | | |
| Gerência de Suprimentos. | | | | |
| 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO | | | | |
| Menor preço. | | | | |
| 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS | | | | |
| A quantidade solicitada foi calculada considerando o que tínhamos em 09/02/2026. Material de uso permanente. | | | | |
| HISTORICO DO CONSUMO POR ALMOXARIFADO 2025 | | | | |
| Nº | CÓDIGO | MATERIAL CONSUMO (Especificação Técnica) | UNIDADE DE MEDIDA | SAÍDA ANUAL |
| 1 | 45400 | Transpalete (Paleteira) Capacidade 2.500 Kg, Elevação Dos Garfos 200 Mm, Largura Externa Dos Garfos 520 A 680 Mm, Comprimento Dos Garfos 1.150 Mm, Largura Dos Garfos 150 Mm, Rodas Em Poliuretano Ou Nylon Com Sistema Tandem (Possibilitam Entrar No Palete Passando Sobre A Tábua Inferior, Transpor Trilhos E Canaletas De Portas, Superar Eventuais Obstáculos No Solo) | UNIDADE | 4 |
| 2 | 61797 | CARRINHO DE CARGA | UNIDADE | 4 |
| 6 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO | | | | |
| O parcelamento será por itens visando ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na expectativa de possibilitar a participação de maior número de licitantes e a reduzir o valor global a ser desembolsado pela Administração. | | | | |
| 7 - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS: | | | | |
| Não há. | | | | |
| 8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE | | | | |
| Materiais permanentes e indispensáveis para o funcionamento das unidades de saúde. | | | | |
| 9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: | | | | |
| Renato Marques de Oliveira (Gerência de Suprimentos), Luciana Cristina Delfino (Departamento Administrativo). | | | | |

São José do Rio Preto, 22 de junho de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Renato Marques de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Gerência de Suprimentos – DADM

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa abaixo foi baseada no valor do último contrato/aquisição:

| Nº | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|----|--------|-----------|-----------------|------|----------------|------------|
| 1 | | | UNIDADE | | R\$ | R\$ |
| 2 | | | UNIDADE | | R\$ | R\$ |
| | | | | | TOTAL: | R\$ |

São José do Rio Preto, 22 de junho de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Renato Marques de Oliveira

Gerência de Suprimentos – DADM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br